



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6209 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 3879/2026-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261281933, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0835122-36.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
EVELYN SUE SOUTO GOUVEIA QUEIROZ	60.314-7	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3878/2026-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20261280228, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829106-66.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, a servidora FRANCISCA RADIGLENE DE ANDRADE FREITAS, matrícula nº. 73.001-5, Técnica em Enfermagem, 1-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3875/2026-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20261277111, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0859178-36.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora KARLA MIKAELE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.666-3, Professora, MAG-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3867/2026-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261273752, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0829572-94.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FRANCISCA MARIA TARGINO	47.552-1	C - VI	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3866/2026-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261273361, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0827507-92.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARCIA CAMBUI ROSADO DA SILVEIRA	72.549-2	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3865/2026-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261275500, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0826997-79.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010 e Lei Complementar nº. 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ALYNNE LIZANDRA COSTA VIANA	73.498-4	I - A	I - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3861/2026-A.P., DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20260948571,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, nos termos do art. 14, § 9º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de Maio de 1990, à servidora DALILA GURGEL NETA, matrícula nº. 41.823-4, Médica Veterinária, Classe I, nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Deputada Federal, no Estado do Rio Grande do Norte - RN, a qual fica liberada do exercício de todas as suas funções, em virtude de desincompatibilização obrigatória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3860/2026-A.P., DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo nº. SEMAD-20261351460,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação da candidata MARIA MARLEIDE DA SILVA, aprovada e classificada no cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), Classificação Geral nº. 85, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do

Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024 e suas retificações, nomeada através da Portaria nº. 3465/2026-A.P., de 04 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de setembro de 2026. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3902/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261299271, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0826119-57.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JULIANA SANTOS PANDOLPHI PEREIRA	48.444-0	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3901/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20261282956, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0854615-96.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora RENATA BEATRIZ NASCIMENTO LIMA, matrícula nº. 73.678-7, Educadora Infantil, MAG-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3900/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261289870, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0830915-91.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LILLIAN KELLIANY SILVA DE ARRUDA	62.029-7	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3899/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261323407, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0826170-68.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LARISSA CLARA CAVALCANTI DE LIMA	63.739-4	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3898/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20261299689, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0836515-93.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora RAQUEL VIEIRA ALVES CARDOSO, matrícula nº. 73.658-6, Professora, MAG-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3897/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20261282735, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0859141-09.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do cargo, ao servidor EMERSON DE CARVALHO LIMA, matrícula nº. 73.727-7, Professor, MAG-N, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3896/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261323490, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0824414-24.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRACIANE QUINTO BEZERRA LEMOS	61.941-8	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3895/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo SMS-20210919492, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863279-19.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 1/5 (um quinto) da vantagem decorrente da percepção da representação do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo CS, ao servidor JOSE ANTONIO DE MOURA, matrícula nº. 12.039-1, Técnico em Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3894/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20261323903, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0867054-42.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento),

sobre o vencimento do cargo, à servidora TALITA FATIMA MELO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.711-5, Professor, MAG-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3893/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20261294970, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0854348-27.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, ao servidor FLAVIO GALDINO DE MOURA LOURENCO, matrícula nº. 73.694-5, Professor, MAG-N, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3892/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261301039, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0902155-77.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KEYTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	72.922-9	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3891/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20261300954, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0891755-04.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora ISADORA MAFRA LIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 73.586-1, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3890/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261284568, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843280-80.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº.267/2025, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GEOVILDA SOARES DE OLIVEIRA MELO	44.354-9	NS-B-VII	NS-C-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3889/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20261446541,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Inspetor LÊNIO JÁCOME, matrícula nº. 17.358-4, ocupante da Função de Membro da Corregedoria da Guarda Municipal de Natal, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a Inspetora MARTA GERMANO DA SILVA, Matrícula nº. 11.370-1, ocupante da Função de Corregedora da Guarda Municipal de Natal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, no período de 05/10/2026 a 15/10/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 194/2026-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260096877, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0897642-66.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARTA CAROLA DE BRITO MCEWEN	44.022-1*	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 29/01/2026

PORTARIA Nº. 3888/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20261282573, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848453-85.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora LILIANE MARIA DA CAMARA LEOCADIO, matrícula nº. 73.726-7, Professora, MAG-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3887/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261299638, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0855413-57.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TEREZINHA DE SOUSA E SILVA	12.190-8	I - C	III - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3886/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261282360, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0845737-85.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUCIMARA GUIMARAES MENDES DE SOUSA	47.537-8	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3885/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20261322478, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0846744-15.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor JOSEMAR DE SOUSA MARTINS, matrícula nº. 13.538-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe 3, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3884/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261322397, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0828032-74.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA APARECIDA CONFESSOR DE LIMA	40.408-0	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3883/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261298372, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0828895-30.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
OZEMAR LOURENCO DOS SANTOS	13.964-5	N2 - N	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3882/2026-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261298402, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0813881-06.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIZABETH MARIA DA COSTA	13.185-7	N2 - G	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3876/2026-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SMS-20260936778, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a servidora CHRISTIANE FERNANDES REGO TEIXEIRA, matrícula nº. 72.776-2, Médica do Trabalho, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 20251072460;

CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-PREFEITURA DO NATAL – GAVIPRE;

CONTRATADA: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.;

CNPJ: 07.442.731/0001-36;

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO N.º 001/2026, PROCESSO N.º 20251072460, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE MÃO OBRA E COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, CONFORME O ADVENTO DAS CCTS RN 000267/2026 E RN 000013/2026; VALOR DO APOSTILAMENTO: O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSARÁ, APÓS O REAJUSTE, DE R\$ 27.307,60 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R\$ 31.659,56 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 8.278,23 (OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) ATÉ 24/09/2026; AS DESPESAS DECORRENTES DESTES ADITIVOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSO ESPECÍFICO CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DO GAVIPRE, NA SEQUENTE DOTAÇÃO: ATIVIDADE: 04.122.0001.2-104 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GAVIPRE; ELEMENTO DE DESPESA – 3.33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; FONTE: 15000000;

ANEXO: 1;

VALOR: R\$ 8.278,23 (OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO: A ALTERAÇÃO DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO ENCONTRA RESPALDO JURÍDICO NO ARTIGO 136 DA LEI 14.133/2021;

DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2026;

ASSINATURA: JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA – VICE-PREFEITA – GAVIPRE/PMN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2/2023

PROCESSO N.º 20230999930

CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-PREFEITURA DO NATAL – GAVIPRE

CONTRATADA: LIDERANÇA LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 40.796.658/0001-76

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O CONTRATO 2/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20230999930.

VIGÊNCIA: 28/09/2026 A 27/12/2026

AS DESPESAS DECORRENTES DESTES ADITIVOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSO ESPECÍFICO CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DO GAVIPRE, NA SEQUENTE DOTAÇÃO:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-104 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GAVIPRE;

ELEMENTO DE DESPESA – 3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 15000000;

ANEXO: 1;

VALOR: R\$ 15.466,98 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS N.º 10.192/2021 E LEI N.º 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026

ASSINATURA: JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA – VICE-PREFEITA – GAVIPRE/PMN.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4158/2026-GS/SEMAD, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20260313037, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista na Lei Complementar nº. 282, de 08 de julho de 2026, podendo desistir da licença, a qualquer tempo, conforme o artigo 116, da Lei 1.517/65, à servidora LUCIELMA ALVES DE SOUZA, matrícula nº. 72.850-9, Técnica em Patologia Clínica, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 4056/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20261281550, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824591-85.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora DALVA MARIA DE QUEIROZ SILVA*, matrícula nº. 31.499-4, Professor, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 25.09.2026

***PORTARIA Nº. 3516/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMUL-20261137735,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora GILDETE CAVALCANTE LOPES, matrícula nº. 72.663-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor da Casa da Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL, referente ao exercício 2025/2026, no período de 04/01/2027 a 02/02/2027*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2027.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 25/08/2026

PORTARIA Nº. 4159/2026-GS/SEMAD, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20261299115, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847889-09.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor VITOR MOTA DA NOBREGA, matrícula nº. 13.208-0, Professor, N2- M, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20260253700 - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.053/2026-SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos nos EQUIPAMENTOS TIPO: CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E COMPRESSORES, com fornecimento de mão de obra, ferramental, aparelhos e materiais de consumo e peças, para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM).

A Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Prefeitura Municipal do Natal/RN, responsável pelo pregão em epígrafe, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 08 de outubro de 2026, às 09h00min (Horário de Brasília) está SUSPENSO. Motivada pela necessidade de análise detalhada e julgamento da Impugnação ao Edital interposta tempestivamente. Qualquer informação ou Esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: (pregao.semاد@natal.rn.gov.br).

Natal/RN, 05 de outubro de 2026.

Michele Coelho de Souza – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição de real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante armado diurno e vigilante armado noturno. A pesquisa tem o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizada na Avenida Deodoro da Fonseca, 540, Sala 220, Cidade Alta, CEP 59025-600, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico: propostas.dag@gmail.com. Mais informações poderão ser solicitadas via e-mail, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal/RN, 05 de outubro de 2026.

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA-Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 236/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 183/2026 - PE Nº 91.028/2026 - SEMAD - Processo administrativo nº 20261326163 - TCE/RN: 480047

PROCESSO: 20261326163

Contratado: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE - CNPJ: 36.590.911/0001-63

Objeto: Fornecimento de Produtos para Saúde do Grupo I

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - 10.302.146.2-317 - 10.302.146.2-439 - 10.302.146.2-411

Fonte: 15000000 - 1600000

Elemento de Despesa: 33.90-30-Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 236/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestos das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 126/2024-GS/SMS, de 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Gestor da Ordem de Compra: IONARA LUANA DOS SANTOS ELOI - Matrícula 73.542-1

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 05 de outubro de 2026.

TERMO DE CONTRATO Nº 093/2026

Processo: SMS-20261300849

Fundamento Legal: A Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 91.007/2026 - SEMAD. Processo de despesa SMS-20261300849.

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: 08.778.201/0001-26 .

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis .

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTOATENDIMENTO - UPA

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar- Valor: R\$ 103.725,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11430

Valor: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 103.725,00 (cento e três mil, setecentos e vinte cinco reais), sendo em 2 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 51.862,50 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestora: , Juliane Marques Duarte, 72.980-5

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Lucas Henn Nagel

Natal, 05 de outubro de 2026.

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/26, PARA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: RENAL CLINICA LTDA.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR DO PAGAMENTO, do instrumento contratual original nº 008/26, em decorrência do Repasse dos Valores destinados ao pagamento da complementação do PISO DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Legislação aplicável (Lei Complementar nº 197/2022 e Portaria GM/MS nº 1.135/2023), rege o repasse da assistência financeira complementar da União para o piso salarial da enfermagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 008/26, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09.09.2026.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fabício de Souza Pereira pela RENAL CLINICA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Jamil Danilo Silva de Oliveira

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 114/2026 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 29/09/2026:

Processo nº: 20260404393 – SEFIN

Assunto: RCL/Taxa de Lixo

Recorrente: GHAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogadas: LETÍCIA SILVA SARAIVA MAIA - OAB/RN 16.346 e MARIA EDUARDA DE MELO MAIA MADRUGA - OAB/RN nº 22.713

Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 265/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LIXO. DOCUMENTO DA URBANA CONFIRMADO A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇOS AOS SEQUENCIAIS 91228891, 11201223, 91229367, 11201061, 11201088, 11200880 e 11201002. INOCORRÊNCIA DE FATO GERADOR. PARECER PELA REFORMA DA DECISÃO A QUO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao RECURSO VOLUNTÁRIO em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, REFORMANDO a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 29 de setembro de 2026.

Processo nº: 20261063553 – SEFIN

Assunto: RCL/IPTU e Taxa de Lixo c/c Compensação

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: GHAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogadas: LETÍCIA SILVA SARAIVA MAIA - OAB/RN nº 16.346 e MARIA EDUARDA DE MELO MAIA MADRUGA - OAB/RN nº 22.713

Recurso Ex-Offício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 266/2026-TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. IPTU E TLP. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E COMPENSAÇÃO. RECONHECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMÓVEL SEQUENCIAL Nº 9241144-4. PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DEFERIDO. PARECER ORAL PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, conhecer DO RECURSO EX OFÍCIO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, MANTER a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 29 de setembro de 2026.

Processo nº: 20260197096 – SEFIN

Assunto: RCL/IPTU e TAXA DE LIXO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: LUZIMAR LUCAS DOS SANTOS BARBALHO

Recurso Ex-Offício

Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas

ACÓRDÃO Nº 267/2026-TATM -EMENTA:TRIBUTÁRIO. IPTU/TAXA DE LIXO. BAIXA DOS DÉBITOS PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DE OFÍCIO, EM PROCESSO JUDICIAL. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Douta Procuradoria Municipal, em conhecer do Recurso de Ofício e, diante da baixa dos débitos objeto da reclamação pela Procuradoria do Município, de ofício, no contexto de processo judicial, reconhecer a perda superveniente do objeto e extinguir o processo sem resolução do mérito, ficando prejudicada a análise da controvérsia, nos termos do voto da Relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 29 de setembro de 2026.

Processo nº: 20260959506 – SEFIN

Assunto: Restituição de ISS

Recorrente: MARIA ALICE MORAIS DE OLIVEIRA

Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 268/2026 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS AUTÔNOMO. PROFISSIONAL AUTÔNOMA. LANÇAMENTOS REALIZADOS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO CADASTRAL. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO INDEVIDO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO INDEFERIDO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de restituição de ISS Autônomo formulado por MARIA ALICE MORAIS DE OLIVEIRA, inscrição mobiliária nº 2297057, referente aos exercícios de 2024 a 2026, no valor histórico de R\$ 1.509,22, em consonância com o parecer da douta Procuradoria, nos termos do voto da Relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 29 de setembro de 2026.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 01/10/2026:

Processo nº: 20261013149 – SEFIN

Assunto: Restituição de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: NATAL COMPUTER LTDA

Recurso Ex-Offício

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 269/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS . EQUÍVOCO NA EMISSÃO DA NF_e. RECOLHIMENTO NOS REGIMES SUBSTITUTO/HOMOLOGADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar PROCEDENTE o pedido de restituição do indébito do contribuinte supracitado, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 01 de outubro de 2026.

Processo nº: 20260932233 – SEFIN

Assunto: Restituição de TVS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: COOPERATIVA DE TRABALHO DO SETOR EDUCACIONAL DO BRASIL – COOPEDUCACIONAL

Recurso Ex-Offício

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 270/2026 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS. EXERCÍCIO DE 2025. LANÇAMENTO REALIZADO COM BASE EM ÁREA SUPERIOR À EFETIVAMENTE OCUPADA PELO ESTABELECIMENTO. ERRO CADASTRAL RECONHECIDO PELO SETOR COMPETENTE. PAGAMENTO A MAIOR COMPROVADO. RECURSO EX OFÍCIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DA TVS/2025.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso Ex Offício e dar parcial provimento, alterando a decisão proferida em Primeira Instância para restituir a Taxa de Vigilância Sanitária – TVS do exercício de 2025, a COOPERATIVA DE TRABALHO DO SETOR EDUCACIONAL DO BRASIL – COOPEDUCACIONAL, CNPJ nº 55.816.200/0001-09, inscrição municipal nº 2291294, no valor original de R\$ 9.891,71 (nove mil oitocentos e noventa e um reais e centavos), observando, para fins de atualização monetária do valor a ser restituído, consoante artigo 150 do Código Tributário Municipal (Lei nº 3.882/89), em consonância com o parecer da douta procuradoria, nos termos do voto da Relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 01 de outubro de 2026.

Natal/RN, 02 de Outubro de 2026.

Clarice Dantas Revoredo-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 13/2025 – SEMURB

Processo n.º 20251231444

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL-CNPJ: 06.248.164/0001-19

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2025, celebrado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, conforme condições e especificações previstas no instrumento contratual original.

Da Vigência e da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 13/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2026 e término em 01/10/2027, mantidas

as demais cláusulas e condições pactuadas originalmente, inclusive quanto aos valores contratados, salvo disposição em contrário.

Da dotação orçamentária: O valor total deste aditivo é de R\$ 3.556,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) e a despesa para o exercício de 2026 será classificada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária – 29.46 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FURB

Projeto/Atividade – 15.122.001.2-092 - MANUTENÇÃO DO FURB

Elemento de Despesa: 33390390 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS

Valor referente ao exercício de 2026: R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais).

Fonte: 17591301

Anexo: 1

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 01/10/2026

Assinaturas: Sérgio Bezerra Pinheiro*, pela contratante e José Availton da Cunha, pela contratada. Replicar por Incorreção*

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.29.015/26

FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto Aquisição de camisetas institucionais personalizadas, destinadas ao uso em eventos promovidos pelo setor, como audiências públicas, oficinas, fóruns, entre outros.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Devido a ajustes no termo de referência, observou-se a necessidade de reagendar a disputa eletrônica, Sendo assim, as propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-deMeio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-29015-2026-2026-515097> das 08:00 do dia 01/10/2026 as 08:00 do dia 14/10/2026.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas - /<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-deMeio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-29015-2026-2026-515097> Natal/RN, 05 de outubro de 2026.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral-Mat.72827-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 090/2026 – STTU/GS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n.º 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 23.020/2026, realizado através do processo administrativo nº STTU-20261187902, cujo objetivo é a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 010/2025, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 24.055/2025 – SEMAD, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa 3A LOCAÇÕES LTDA - CNPJ nº 06.291.731/0001-10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DJANILTON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 73.637-0, na qualidade de gestor, e como fiscal a servidora RAISSA DA COSTA PACHECO BARBOSA, matrícula nº 73.849-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 011/2026 – STTU

Processo Nº STTU- 20261110373

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - CNPJ nº 04.523.923/0001-89.

Contratada: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA - CNPJ 24.144.040/0001-75.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para gestão da manutenção, programação, operação, implantação, modernização e disponibilização de recursos tecnológicos para o parque semafórico de Natal/RN.

Valor Global: R\$ 29.169.296,24 (vinte e nove milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão, na forma de carona, à Ata de Registro de Preços 001/2026, vinculada ao Pregão Eletrônico 22.009/2025-SEINFRA.

Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto 15.453.0156.1-526 – Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana; Elementos de Despesas 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Fonte 17540000 – Subelemento 99; e 15.453.164.1-526 – Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana, Elementos de Despesas 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 17520001 – Subelemento - 99.

Data da assinatura: 29/09/2026

Vigência: 30/09/2027

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Bernardo Amaral Limongi - Sinalvida Dispositivos De Segurança Viária Ltda

Ângelo Jose Barros Leite - Serttel Soluções Em Mobilidade E Segurança Urbana Ltda

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 011/2026 - SEMSUR

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 011/2026 – PROCESSO: SEMSUR – 20261299190

OBJETO: O presente termo tem como objetivo balizar o procedimento para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de manutenção e conservação urbana, sob regime de execução continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra qualificada e de toda a estrutura de operação e logística necessária à execução dos serviços — incluindo transporte de pessoal, veículos e equipamentos de apoio, ferramentas, máquinas, insumos e instalações operacionais —, a fim de atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo Financeiro, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-400, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: usaf.semsur@gmail.com e no telefone: (84) 3232-8666. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Nilson Dantas Lira Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro - SEMSUR

Natal/RN, 05 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7109/2026

Nº do processo: Funcarte-20261196642

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes FUNCARTE

Contratado: VITTOR DA SILVA GOIS

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Estruturação técnica para circulação musical e formação intermediária para DJs, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB Natal Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

VITTOR DA SILVA GOIS

*Replicado por incorreção.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

LICITAÇÃO Nº. 003/2021 – URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: URBANA-2021052833

EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Especial de Licitação/CEL, nos termos da Lei nº 13.303/2016, torna público para os devidos fins que julgou improcedente o recurso administrativo da licitante Zelo Recursos Humanos Ltda e manteve habilitada a licitante M Construções e Serviços Ltda.

Encaminhado os autos à autoridade superior, este ratificou integralmente a decisão da Comissão Especial de Licitação, inclusive quanto ao não conhecimento parcial do recurso e, nas matérias conhecidas, à negativa de provimento, mantendo-se a condição de inabilitada da empresa ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA, bem como a habilitação da licitante M Construções e Serviços Ltda.

Sendo assim, fica marcada sessão para dia 07 de outubro de 2026, às 10:00, na sala de reuniões da SEMAD, localizada rua Santo Antônio, 665, 4º andar, Cidade Alta – CEP: 59025-520, no, Rua

Natal, 05 de outubro de 2026.

Comissão Especial de Licitação/ CEL.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA****PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME****1º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAÚJO 3º SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.****PORTARIA Nº 0482/2026-MD.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:****Art. 1º - Exonerar FRANCISCO EPIFANIO NETO, do cargo em comissão de Assessor
Parlamentar 6 , com lotação no Gabinete do Vereador Tony Henrique.****Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.****Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de outubro de 2026.****ERIKO JACOME – PRESIDENTE****KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO****CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 0483/2026-MD.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de
dezembro de 2024 ,****RESOLVE:****Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:
Gabinete do Vereador Eriko Jácome:**

ANDREIA FRANCA DA SILVA CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARCOS MACIEL DE LIRA BORGES	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
VALALBA FAUSTINO DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de outubro de 2026.****ERIKO JACOME – PRESIDENTE****KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO****CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 0484/2026-MD.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:****Art. 1º - Exonerar SARA GARDELHA DE MEDEIROS BENTO, do cargo em comissão de
Assistente Administrativo , com lotação no Setor de Manutenção e Serviços Gerais.****Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de outubro de 2026.****ERIKO JACOME – PRESIDENTE****KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO****CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 0485/2026-MD.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:****Art. 1º - Exonerar MARIA EDUARDA CARDOSO AUGUSTINHO, do cargo em comissão de
Assistente Administrativo , com lotação no Setor de Projetos Pedagógico.****Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de outubro de 2026.****ERIKO JACOME – PRESIDENTE****KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO****CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 0486/2026-MD.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:****Art. 1º - Exonerar MARIANA FERREIRA DE MACEDO, do cargo em comissão de Assistente
Administrativo, com lotação no Setor de Gestão de Controle, Almoxarifado e Patrimônio.****Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de outubro de 2026.****ERIKO JACOME – PRESIDENTE****KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO****CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 0487/2026-MD.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,
RESOLVE:****Art. 1º - Nomear JESSICA FERNANDA RAMOS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de
Assistente Administrativo , com lotação no Setor de Manutenção e Serviços Gerais.****Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.****Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de outubro de 2026.****ERIKO JACOME – PRESIDENTE****KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO****CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 0488/2026-MD.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,
RESOLVE:****Art. 1º - Nomear MARILANDIA MEDEIROS ALVES, para ocupar o cargo em comissão de
Assistente Administrativo, com lotação no Setor de Projetos Pedagógico.****Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.****Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de outubro de 2026.****ERIKO JACOME – PRESIDENTE****KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO****CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 0489/2026-MD.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,
RESOLVE:****Art. 1º - Nomear WALTER WILLIAM FONSECA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente
Administrativo, com lotação no Setor de Gestão de Controle, Almoxarifado e Patrimônio.****Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.****Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de outubro de 2026.****ERIKO JACOME – PRESIDENTE****KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO****CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 0490/2026-MD.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base
na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,
RESOLVE:****Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:
Gabinete do Vereador Eriko Jácome**

DALMO HENRIQUE MEDEIROS DE MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
DAVI SOUZA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
SULAMITA MIZAELLY SILVA DE MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de outubro de 2026.****ERIKO JACOME – PRESIDENTE****KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO****CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE****Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Lucas Gabriel Silva Nobre

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias